



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA CRMV-GO Nº 44, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidor para movimentar
suprimento de fundos.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Goiás, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, Regimento Interno e suas Resoluções,

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar o servidor Thiago Francisco Pereira da Silva, matrícula 140/2019, assessor administrativo, para ser detentor do suprimento de fundos.

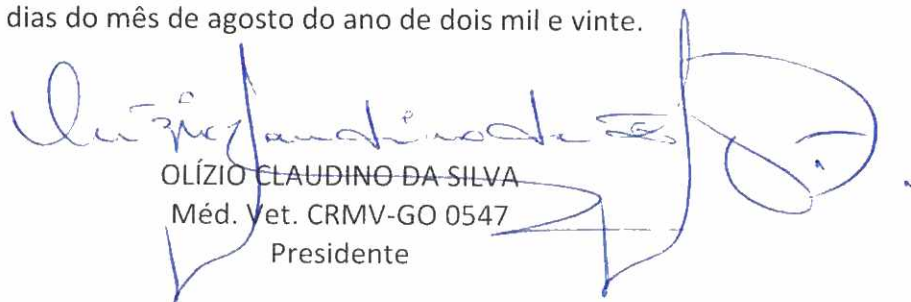
Art. 2º - O suprimento de fundos será concedido sempre que houver necessidade, devendo a liberação do adiantamento ocorrer após a prestação de contas do suprimento anterior.

Art. 3º - A prestação de contas do suprimento de fundos deverá ocorrer até 30 (trinta) dias da data da concessão.

Art. 4º - Esta portaria entre em vigor nesta data.

Cumpra-se e dê ciência.

Gabinete do Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária de Goiás, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.



OLÍZIO CLAUDINO DA SILVA
Méd. Vet. CRMV-GO 0547
Presidente